



<b>Comprimento Crítico da Rampa (m)</b>	150	120	120	100	100	60	60	60	-	-
---	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	----	---	---

**TABELA 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À TABELA 1**

<b>(a)</b>	Vias Federais e Estaduais, controladas pelas Arteris e outros Órgãos Responsáveis
<b>(b)</b>	Seja o mínimo de espaço para Ciclovia/Ciclofaixa Unidirecional de 1,25 metros Bidirecional 2,50 metros
<b>(c)</b>	Não obrigatório, mas recomendável
<b>(d)</b>	Para escadarias, analisar Parâmetros Específicos
<b>(e)</b>	Faixa de Estacionamento a 45° (em ângulo)
<b>(f)</b>	Obrigatório em 1 dos lados da Via
<b>(g)</b>	Obrigatório para os 2 lados da Via com Vaga para Estacionamento de Motos a cada 50,0 metros
<b>(h)</b>	Inclusive no Canteiro Central
<b>(*)</b>	Para Vias Federais e Estaduais, o projeto deverá ser analisado pelo Órgão Controlador responsável pela Via

**TABELA 3 - DIMENSÕES DAS CALÇADAS**

CLASSE DA VIA	VIAS ESTRUTURAIS			VIAS NÃO ESTRUTURAIS				
	VIA RURAL (Rodovia ou Estrada)	ARTERIAL (Sem Ciclovia)	ARTERIAL (Com Ciclovia)	COLETORA (Sem Ciclovia)	COLETORA (Com Ciclovia)	LOCAL I (Bidirecional)	LOCAL II (Bidirecional)	LOCAL III (Unidirecional)
<b>LARGURA DAS CALÇADAS (para cada lado da via)</b>	2,5m	4,5m	4,5m	3,0m	3,0m	3,0m	3,0m	3,0m
<b>Faixa de Serviço (1)</b>	1	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
<b>Faixa de Circulação (2)</b>	1.5	2.5	2.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
<b>Faixa de Acesso à Edificação (3)</b>	-	0.5	0.5	0,5 (c)	0,5 (c)	0,5 (c)	0,5 (c)	0,5 (c)
<b>Faixa de Estacionamento (4)</b>	4,6 (e)	4,6 (e)	4,6 (e)	- (h)	- (h)	-	-	-

**TABELA 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À TABELA 3**

<b>(1) Faixa de Serviço</b>	Faixa destinada aos Mobiliários Urbanos (árvores, rampas de acesso PNE, poste de iluminação, sinalização de trânsito, telefones, caixa de correio e lixeiras)
<b>(2) Faixa de Circulação</b>	Faixa destinada à Circulação de Pedestres. Deve possuir superfície nivelada, regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição
<b>(3) Faixa de Acesso à Edificação</b>	Faixa livre de acesso às edificações onde será permitido o uso de toldos, propaganda e mobiliário do móvel (mesas, bancos e floreiras) desde que não impeçam o acesso ou trânsito de pedestres
<b>Serviços Subterrâneos</b>	Passagem subterrânea de serviços de água, esgoto, iluminação telefonia e energia elétrica deverão utilizar toda a faixa de domínio das Calçadas até 1/3 da Via